



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90, com sede na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, nº 1480. Loja 19. Bairro Castelo. Belo Horizonte MG. CEP: 31.330-142, neste ato representada pelo Srº Bruno Celso Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 059.107.116-95, portador da Identidade nº MG-13.407.768, residente e domiciliado na Rua Professor Werneck, nº 83. Apto 101. Bairro Centro. Cipotânea MG. CEP: 36.265-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa habilitada para montagem de estruturas para a XXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dolores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 16X14 METROS COMPISO REGULAVEL EM ALTURA DE 1,70 METROS E ALTURA DO PISO AO TETO DO PALCO DE 7 METROS	SERV	1	12200,00	12200,00
6	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 8X 6 EM ESTRUTURA METALICA COMPENSADO NAVAL GUARDA CORPO ESCADA	SERV	1	5000,00	5000,00
7	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE COM 8 CXS DE ALTA 8 SUB GRAVE MONITORES 2 MESA DE SOM DE 32 CANAIS EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO	SERV	1	5000,00	5000,00
8	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LINE ARRAY COM 24 CXS ALTAS E 16 CXS DE SUB GRAVE ACOMPANHADO DE SEUS AMPLIFICADORES DE PRESSAO SONORA 100DB EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO CONFORME	SERV	1	31400,00	31400,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	RIDER DE SOM E LUZ SHOW NAYARA AZEVEDO				
10	SERVIÇOS DE 02 DE TELOES ESTRUTURAS METALICAS TELAS MEDINDO 4 X 3 METROS PROJETOES DE 3.600 LUMENS UM NOTEBOX 2 CAMERAS PARA TRANSMISSAO SIMULTANEA AUDIO E VIDIO	SERV	2	6000,00	12000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado, com pagamento a vista após a realização dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor do certame.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação devido a pandemia do CORONAVIRUS (Covid 19) em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.12.01.20.606.0645.2082.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços em montagens no parque de exposição do Município de Dores do Turvo MG para a XXVIII Exposição Agropecuário a Torneio Leiteiro.

6.3- Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.4 – As licitantes contratadas deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem de estruturas, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

6.5 - Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica) da junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pela locação pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30.09.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

MAIS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:03149058000190

Assinado de forma digital por
MAIS SERVICOS E LOCACOES
LTDA:03149058000190
Dados: 2022.07.04 11:08:42
-03'00'

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Bruno Celso Guimarães – Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF- 09349185628

Nome:
CPF- 127833306-10